DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 063/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2020, Processo nº 099/2020, destinado REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa técnica especializada para realização de manutenção com o fornecimento de peças e mão de obra corretiva/ preventiva para Bombas Injetoras, Bicos Injetores e Sistema de Injeção Eletrônica Diesel em Geral. O referido encerrar-se-á no dia 21 de agosto de 2020, às 9 horas, no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. EDITAL COMPLETO no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@ santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 088/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2020, Processo nº 140/2020, destinado registro de preços de tubos, conexões e materiais hidráulicos para o Departamento de Água e Esgoto e Departamento de Esporte Turismo e Lazer do Município de Santa Cruz da Conceição. O referido encerrar-se-á no dia 19 de agosto de 2020, às 9 horas, no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição / SP. EDITAL COMPLETO no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov. br e maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitações, e_mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DACONCEIÇÃO
Rua Juvenal Leme Mourão, nº 770 – Centro
Fone (19) 3567-9200

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
E BEM ESTAR SOCIAL

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E BEM ESTAR SOCIAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO COMBATE AO COVID 19

ANO 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DACONCEIÇÃO
Rua Juvenal Leme Mourão, nº 770 – Centro
Fone (19) 3567-9200

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
E BEM ESTAR SOCIAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência municipal é um documento elaborado com intuito de auxiliar o município de Santa Cruz da Conceição/SP na resposta ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID 19), originado na cidade de Wuhan na China. Este vírus, responsável por doença respiratória, causa sérios riscos aos seres humanos e a economia mundial, em especial aos que já viviam em situação de vulnerabilidade social.

Neste documento serão pontuadas as medidas tomadas pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social do município de Santa Cruz da Conceição/SP em parceria com o Fundo Social de Solidariedade Municipal, estabelecendo fluxo de atendimento e horários de funcionamentos dos equipamentos vinculados a este Departamento.

As ações a serem executadas devem promover e garantir assistência adequada aos usuários desta política, ofertando meios que garanta os mínimos necessários a este público.

O plano será pautado nas normativas apresentadas pelo Ministério da Cidadania, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS bem como pela Diretoria Regional de Assistência Social – DRADS de Piracicaba/SP.

Essas diretrizes têm como objetivo auxiliar os serviços ofertados pelo DEPARTAMENTO DE DESENVLVIMENTO ECONOMICO E BEM ESTAR SOCIAL bem como pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, localizado à Rua Oscar Kock Habermann, n º 80 – Jardim Alto das Águas e pelo Fundo Social de Solidariedade Municipal localizado à Rua Prefeito Laerte Ganeo 989 - Centro, bem como os demais serviços e programas vinculados ao órgão gestor.

JUSTIFICATIVA

Considerando a disseminação do novo Coronavírus (COVID 19) e sua classificação mundial como pandemia, instituídas na Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial da Saúde – OMS de 30 de janeiro de 2020, na situação de emergência em Saúde Púbica de importância nacional declarada pela Portaria de nº 188 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DACONCEIÇÃO
Rua Juvenal Leme Mourão, nº 770 – Centro
Fone (19) 3567-9200

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
E BEM ESTAR SOCIAL

fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde e reconhecimento de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo de nº 06 de março de 2020, o Ministério da Cidadania emitiu a Portaria n º 337 de 24 de março de 2020 e a Portaria de nº 54 de 01 de abril de 2020 que dispõe a cerca de medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta dos serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com as condições que garantam a segurança e a saúde dos nossos usuários e profissionais desta política.

Deste modo reforça-se a importância de garantir a continuidade das ações de gestão do Sistema Único de Assistência Social de modo a contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e pessoal de nosso município de forma planejada e em conformidade com os demais órgãos federativos.

Em vista disto o Órgão Gestor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social em parceria com a Prefeitura Municipal disponibiliza o Plano de Contingência da Assistência Social como forma de apresentar o planejamento estratégico de atendimento a situação vivenciada na atualidade, de modo a contribuir com a população em estado de vulnerabilidade social e garantir o atendimento de qualidade e de segurança aos mesmos, ressaltando que a Assistência Social é uma política pública que oferta proteção social básica e a defesa de direitos fundamentais para a população referenciada.

1. ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NO ORGÃO GESTOR, NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS;

1.1. CRAS – Proteção Social Básica

- Manter atendimentos presenciais individualizados e agendados;
- Priorizar o atendimento por meio eletrônico (e-mail ou whatsapp) e telefônico, disponibilizando a população santa-cruzense os canais de atendimento virtual;
- Suspender as atividades coletivas dos grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- Suspender as visitas domiciliares, salvo em situação de extrema urgência, e sob a solicitação e/ou recomendação do Departamento de Saúde;
- Suspender atendimentos presenciais que não sejam configurados como demanda emergencial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DACONCEIÇÃO
Rua Juvenal Leme Mourão, nº 770 – Centro
Fone (19) 3567-9200

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
E BEM ESTAR SOCIAL

- Realizar reuniões remotas com os profissionais que estiverem trabalhando na modalidade home office, evitando qualquer atividade coletiva ou presencial de capacitação;
- Utilização obrigatória de EPI's pelos profissionais do SUAS;
- Uso das redes sociais e das rádios locais para a divulgação de material informativo sobre a COVD 19, dentre eles o auxílio emergencial, isolamento social e os cuidados necessários para diminuir a disseminação do vírus;
- Limpeza contínua dos ambientes e superfícies, principalmente entre os atendimentos presenciais que se fizerem necessário.
- Disponibilização de álcool em gel na recepção para usuários e profissionais do SUAS;
- Articulação com a Rede de Saúde local para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários e trabalhadores infectados, se necessário.

1.2 – CADASTRO ÚNICO/PBF

* Atendimento presencial em situação de urgência, respeitando o distanciamento nas filas;

* Orientação do Auxílio Emergencial para as famílias;

1.3 – PROGRAMA VIVA LEITE

- Diminuição dos dias de entrega do leite, para evitar filas e aglomerações sem diminuir, no entanto, a quantidade de leite entregue a cada beneficiário (15 litros/mês);
- Zelar pela mínima permanência dos beneficiários no local de entrega, nos dias de distribuição do leite;
- Permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário.

1.4 – BENEFÍCIOS EVENTAIS

Os benefícios eventuais regulamentados pela Lei Municipal nº 1923 de 16-04-2020, são provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias de baixa renda (renda per capita de 1/2 salário mínimo nacional vigente), em situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública, destinado ao enfrentamento de contingências sociais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DACONCEIÇÃO
Rua Juvenal Leme Mourão, nº 770 – Centro
Fone (19) 3567-9200

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
E BEM ESTAR SOCIAL

cuja ocorrência provoque riscos que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Dado o reconhecimento de estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 06 de 20/03/2020, em meio à pandemia do novo coronavírus, como situação anormal, causando sérios danos à comunidade local, intensificando ainda mais as desigualdades sociais que afetam nossa população, o município de Santa Cruz da Conceição/SP através de parcerias tem arrecadado e feito várias ações de coleta e arrecadação de alimentos, produtos de higiene e limpeza, bem como ações de trabalho voluntário para a confecção de mascaras e aquisição de álcool em gel que deverão ser distribuídos a população mais vulnerável nas seguintes condições:

- Famílias de baixa renda (até ½ salário mínimo de renda per capita) já previamente cadastradas e inseridas em programas sociais do município através do Cadastro Único, ou mediante o preenchimento da auto declaração (ANEXO I) que comprove que a família ou pessoa beneficiada se enquadre nos critérios de baixa renda já pré-estabelecido.
- Caso necessário será feito estudo social, por profissional competente do órgão gestor para evitar quaisquer irregularidades;
- Todas as ações de arrecadação e distribuição desses materiais e equipamentos será concentrado no Fundo Social de Solidariedade Municipal sobre a coordenação do DEPARTAMENTO DE DESENVLVIMENTO ECONOMICO E BEM ESTAR SOCIAL, respeitando as orientações do DEPARTAMENTO DE SAÚDE no que se refere à prevenção e combate a contaminação do novo coronavírus, respeitando o distanciamento social para evitar aglomeração de pessoas, adotando-se medidas cabíveis a cada ação.

Toda a rede de serviços socioassistenciais deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas em relação às medidas de prevenção ao novo coronavírus, em especial medidas de contato social:

- Uso obrigatório de máscaras em locais públicos e privados onde possa haver aglomeração de pessoas;
- Evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- Evitar deslocamentos desnecessários e permanecer em casa sempre que possível.

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DACONCEIÇÃO
Rua Juvenal Leme Mourão, nº 770 – Centro
Fone (19) 3567-9200

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
E BEM ESTAR SOCIAL

Tanto o Órgão Gestor como o CRAS estarão em funcionamento no horário comercial das 07:00 as 16:00 horas para as devidas informações e orientações a população santa-cruzense com a disponibilidade de uma técnica de referencia (assistente social) no CRAS de segunda a seta das 07:00 as 13:00 horas.

Com relação ao Fundo Social de Solidariedade Municipal este conta com horário reduzido de atendimento mantido o seu funcionamento das 08:00 as 12:00 horas de segunda à seta feira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a atual situação vivenciada por motivo do CODIV 19, o DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E BEM ESTAR SOCIAL de Santa Cruz da Conceição/SP entende que precisamos fortalecer as parcerias com nossos profissionais e membros da sociedade civil e outros colaboradores, reativando dentro de cada um a criatividade e, sobretudo a sabedoria, para que possamos superar tal situação. Dessa maneira o Plano de Contingência contribui e assegura aos usuários e profissionais do Sistema Único de Assistência Social a continuidade das ações dos serviços, programas e benefícios, sendo indispensável que os equipamentos da rede socioassistencial pública atuem em intersetorialidade, sobretudo com a política de saúde, garantindo o atendimento adequado à todos que da assistência social necessitam.

Santa Cruz da Conceição, 29 de maio de 2020.

CILENE APARECIDA LOURENÇO

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social

PATRÍCIA CAPODIFÓGLIO LANDGRAF

Prefeita Municipal

NATÁLIA TONETTI RANZONI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DACONCEIÇÃO
Rua Juvenal Leme Mourão, nº 770 – Centro
Fone (19) 3567-9200

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
E BEM ESTAR SOCIAL

ANEXO I

PROGRAMA EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO AO CIVID-19 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

AUTO DECLARAÇÃO

Nome:_____

RG:_____

CPF:_____

Endereço: _____

Telefone: _____

Incluindo o Sr. (a) quantas pessoas moram na casa:_____

No total, quanto ganham as pessoas que mora com Sr. (a): R$_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Estou ciente de que, em caso de comprovação de falsidade de qualquer dessas informações será cancelado o auxilio de enfrentamento ao COVID-19.

Data:___/___/_____

Assinatura:_____